DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 01/2023 de 16 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2023-2025.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Criar a **Comissão de Visita, Registro, Inscrição e Reavaliação**: responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrições dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Ministério Público, e sendo seus componentes:

Poder Público: Patrícia Regina de Souza – Presidente

Sociedade Civil: Mário Luís da Silva Pires - Relator

Sociedade Civil: Maria Lúcia de Freitas Sossolote - Membro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 08/2021.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP,16 de Janeiro de 2023.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 02/2023 de 16 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2023-2025.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando a Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Criar a **Comissão de Credenciamento e Seleção de Projetos:** responsável pela análise da documentação e dos projetos voltados ao atendimento da pessoa idosa visando à garantia, à promoção e à efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso, e sendo seus componentes:

Poder Público:Natália Cezarini Ferreira Tobias – Presidente

Poder Público: Patrícia Regina de Souza - Relator

Poder Público: Cristina de Fátima Vieira - Membro

Art. 2º A comissão deverá elaborar o parecer a ser apresentado para a plenária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 06/2021.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP,16 de Janeiro de 2023.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

1

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 03/2023 de 16 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2023-2025.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Criar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**: responsável pelo monitoramento e avaliação dos projetos aprovados pelo CMI, voltados ao atendimento da pessoa idosa visando à garantia, à promoção e à efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso, e sendo seus componentes:

Poder Público: Leandro Caetano Rodrigues – Presidente

Poder Público: Lilian de Alves Lima- Relator

Representante da Secretaria de Assistência social: Priscila da Silva Salamão - Membro

Art. 2º A comissão deverá elaborar o parecer a ser apresentado para a plenária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 09/2021.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP,16 de Janeiro de 2023.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO

COMUNICADO

A direção da **EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO** comunica a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar nas Oficinas Curriculares das Escolas de tempo Integral conforme Artigo 12, da Portaria de nº 21.888, de 24/10/2022.

I – DO PERFIL DOCENTE

Para ministrar aulas nas OFICINAS CURRICULARES da Escola de Tempo Integral, o docente deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Liderança e autoridade tendo como referência a postura democrática;
b) Assiduidade de pontualidade;
c) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral;
d) Utilização de metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade que promovem a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos alunos;
e) Capacidade de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
f) Capacidade de estabelecer relações interpessoais fundamentais no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo entre os vários agentes do processo;
g) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela pasta, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
h) Frequência no horário de trabalho pedagógico coletivo – HTPC, promovido pela Unidade;
i) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
j) Participação nos conselhos de classe e Série, presteza com os documentos escolares de sua competência.

k) Apresentar proposta de trabalho, de acordo com as diretrizes da Escola de Tempo Integral;

l) Submeter-se a entrevista com a equipe gestora;

m) Atender ao perfil esperado, observando as especificidades de cada oficina curricular, conforme diretrizes da Escola de tempo Integral.

FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE: é preciso que o professor seja facilitador para que o aluno se aproprie do conhecimento científico a respeito, do próprio corpo, sobre as condições de vida da população e sobre a sua importância de colocar em prática certos hábitos que contribuirão decisivamente no cuidado com o corpo.

ESTUDO MONITORADO: o professor precisa promover o atendimento ao aluno com defasagem, melhorando a aprendizagem, ampliando a área de conhecimento, permitindo uma visão mais globalizada dos conteúdos curriculares. Oferecendo estudos intensivos de recuperação contínua dos alunos com defasagem e aprofundamento de estudo para aqueles que atendem as expectativas de aprendizagem correspondente ao ano que se encontra matriculado.

ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS: é necessário que o professor seja capaz de contextualizar as atividades físicas propostas à realidade global dos alunos, lançando mão de atividades lúdicas e desafiadoras como referência para a qualidade de vida cotidiana.

HORA DA LEITURA: é necessário que o professor goste de ler e, tenha prazer de compartilhar com os alunos a magia, a fantasia, as ideias, que os autores querem revelar para seus leitores. Ter sensibilidade e criatividade para utilizar os espaços da escola como “espaços e tempos de múltiplas leituras”, reverenciando e buscando positivamente a competência leitora de todos os alunos.

ATIVIDADES MATEMÁTICAS: deve articular interações, troca de ideias e saberes sobre a aquisição de competências básicas necessárias aos cidadãos, tornando os conteúdos matemáticos acessíveis, desafiadores e lúdico. Deve ser portador de

criatividade para o uso de novas metodologias, através da confecção de jogos, de materiais concretos, uso do laboratório de informática e criação de novos projetos. Ter disponibilidade para as capacitações em torno do material utilizado.

II – PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

a) Período de 01/02/2023 e 02/02/2023 – das 8h às 11h e das 13h às 16h.
b) Na secretaria da Própria Unidade Escolar.

III – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento:

a) Entregar Proposta de Trabalho;(DIGITADAS)

b) Fazer parte do quadro efetivo e/ou em caráter de substituição da rede municipal de ensino classificados no Concurso 001/2018- PEB I e/ou Processo Seletivo nº002/2022; - PEB II - Educação Física 001/2021 ;

c) **"Atividades esportivas e motoras":** – diploma de licenciatura plena em Educação Física.

d) **"Atividades matemáticas"** – diploma de licenciatura plena em pedagogia ou diploma de magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental;

e) **"Hora da leitura"** – diploma de licenciatura plena em pedagogia ou diploma de magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental;

IV- OFICINAS CURRICULARES VIGENTES, OBJETIVOS E EXPECTATIVAS:

a) **"Atividades esportivas e motoras":**

- Estimular a prática dos jogos com a finalidade de melhoria da qualidade de vida, desenvolver as habilidades dentro dos jogos oferecidos, utilizá-lo como meio de desenvolvimento físico e mental, trabalho em equipe e instrumento facilitador do processo de aprendizagem.
- Trabalhar estímulos corporais com maior efetividade em respostas e recepção;
- Desenvolver atitudes sociais, morais espírito de equipe e competitividade;
- Estimular através do jogo noções básicas do comportamento desportivo e do hábito de realização da atividade física para a promoção do bem-estar e qualidade de vida.

b) **"Atividades Matemáticas" –**

- Rever e/ou aprofundar conceitos e procedimentos matemáticos já estudados, por meio de metodologias diferenciadas e inovadoras como a resolução de problemas (incluindo problematização de jogos), história da matemática, uso de materiais concretos, novas tecnologias e projetos;
- Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e transformar o mundo a sua volta e perceber o caráter de jogo intelectual, característico da matemática, como aspecto que estimula o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas.

c) "Hora da Leitura" - leitura e produção de texto

É importante ressaltar que a Hora da Leitura irá ampliar e intensificar as ações desenvolvidas nas aulas de Língua Portuguesa. Assim, sua finalidade é:

- Desenvolver atitudes e procedimentos que os leitores assíduos adquirem a partir da prática;
- Propiciar um intenso e sistematizado contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, especialmente no que se refere ao ler para apreciar/fruir e para conhecer;
- Possibilitar aos alunos do ensino fundamental momentos para saborear e compartilhar as ideias de autores da literatura universal, em especial da literatura brasileira;
- Utilizar diferentes procedimentos didáticos que seduzam os alunos para a leitura;
- Otimizar a utilização do acervo existente na escola.

V – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar cópia reprográfica dos documentos abaixo explicitados. A falta de apresentação de qualquer dos documentos abaixo implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

a) RG;
b) CPF;
c) Contato telefônico com WhatsApp;
d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou
e) Diploma ou Certificado de Conclusão da Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Física.

VI – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho para atuação nas oficinas curriculares, versando sobre o trabalho a ser realizado de forma interdisciplinar, integrando as diversas

áreas de conhecimento ao Currículo Básico, baseado nas diretrizes da Escola de Tempo Integral deverá constar os seguintes itens:

a- Justificativa do projeto;
b- Objetivos;
c- Detalhamento dos conteúdos e das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2023;
d- Metodologia (práticas a serem adotadas);
e- Formas de monitoramento e avaliação;
f- Formas de registro das oficinas, das ações e montagem dos portfólios.

A Proposta de Trabalho deverá ser entregue no ato da inscrição DIGITADA e IMPRESSA

VII – DA ENTREVISTA

As apresentações de propostas acontecerão na Unidade Escolar obedecendo os protocolos sanitários vigentes.

Cada um dos candidatos inscritos terá sua **apresentação devidamente agendada em data e horário específicos, das 13h00 às 16h00, entre os dias 07 e 08/02/2022**, considerando a sequência de entregas das propostas na Secretaria da Unidade Escolar.

As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada candidato (a) para a comissão avaliadora.

Portanto é importante que o (a) candidato (a) compareça na data e horário agendado e apresente sua proposta de trabalho, caso contrário poderá ser desclassificado (a).

São critérios para a apresentação da proposta:

a) Clareza na exposição;
b) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;

c) Postura ética;
d) Domínio de informática.

VIII – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Supervisora, a Diretora, a Coordenadora das Oficinas Curriculares e a Coordenadora do Currículo Básico, analisarão o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da (s) Oficina(s) Curricular(es) a ser(em) atribuída(s), avaliando a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista.

IX – RESULTADO

Data prevista: 09/02/2023

X – ATRIBUIÇÃO: 13/02/2023 – 15h

Local: Unidade Escolar.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo;
2. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, terá sua inscrição indeferida.

Pereira Barreto, 26 de janeiro de 2023.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Suzana Regina B. Modesto
RG. 34.078.325-4
Diretora de Escola

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	160.046,96	141.318,02	172.948,10	201.667,79	163.354,27	169.708,51	209.653,14	134.416,44	138.332,70	285.678,10	134.841,65	139.672,55	2.051.638,23	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1° da L.R.F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	16.500,00	16.500,00	16.500,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	16.500,00	16.500,00	54.000,00	54.000,00	541.500,00	54.000,00	948.000,00	0,00
Encargos Sociais	36.591,49	32.133,78	31.973,24	41.884,92	39.657,98	39.807,53	60.714,95	31.482,74	40.165,05	71.207,51	142.031,73	41.294,21	608.945,13	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	213.138,45	189.951,80	221.421,34	297.552,71	257.012,25	263.516,04	286.868,09	182.399,18	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	3.608.583,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	213.138,45	189.951,80	221.421,34	297.552,71	257.012,25	263.516,04	286.868,09	182.399,18	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	3.608.583,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.455.878,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	133.455.878,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.608.583,36	2,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.007.352,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.606.985,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	7.206.617,47	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DANIEL RODRIGUES DA SILVA	CÁTIA ROSÂNGELA ARRUDA	Valeria A. dos Santos Canevari
023.603.388-38	088.167.148-75	108.800.368-00
PRESIDENTE	DIRETORA FINANCEIRA	CONTROLE INTERNO

Município de Pereira Barreto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	160.046,96	141.318,02	172.948,10	201.667,79	163.354,27	169.708,51	209.653,14	134.416,44	138.332,70	285.678,10	134.841,65	139.672,55	2.051.638,23	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1° da L.R.F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	16.500,00	16.500,00	16.500,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	16.500,00	16.500,00	54.000,00	54.000,00	541.500,00	54.000,00	948.000,00	0,00
Encargos Sociais	36.591,49	32.133,78	31.973,24	41.884,92	39.657,98	39.807,53	60.714,95	31.482,74	40.165,05	71.207,51	142.031,73	41.294,21	608.945,13	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	213.138,45	189.951,80	221.421,34	297.552,71	257.012,25	263.516,04	286.868,09	182.399,18	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	3.608.583,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	213.138,45	189.951,80	221.421,34	297.552,71	257.012,25	263.516,04	286.868,09	182.399,18	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	3.608.583,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.455.878,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	133.455.878,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.608.583,36	2,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.007.352,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.606.985,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	7.206.617,47	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DANIEL RODRIGUES DA SILVA	CÁTIA ROSÂNGELA ARRUDA	Valeria A. dos Santos Canevari
023.603.388-38	088.167.148-75	108.800.368-00
PRESIDENTE	DIRETORA FINANCEIRA	CONTROLE INTERNO

Município de Pereira Barreto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	160.046,96	141.318,02	172.948,10	201.667,79	163.354,27	169.708,51	209.653,14	134.416,44	138.332,70	285.678,10	134.841,65	139.672,55	2.051.638,23	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1° da L.R.F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	16.500,00	16.500,00	16.500,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	16.500,00	16.500,00	54.000,00	54.000,00	541.500,00	54.000,00	948.000,00	0,00
Encargos Sociais	36.591,49	32.133,78	31.973,24	41.884,92	39.657,98	39.807,53	60.714,95	31.482,74	40.165,05	71.207,51	142.031,73	41.294,21	608.945,13	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	213.138,45	189.951,80	221.421,34	297.552,71	257.012,25	263.516,04	286.868,09	182.399,18	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	3.608.583,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	213.138,45	189.951,80	221.421,34	297.552,71	257.012,25	263.516,04	286.868,09	182.399,18	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	3.608.583,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.455.878,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	133.455.878,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.608.583,36	2,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.007.352,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.606.985,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	7.206.617,47	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DANIEL RODRIGUES DA SILVA	CÁTIA ROSÂNGELA ARRUDA	Valeria A. dos Santos Canevari
023.603.388-38	088.167.148-75	108.800.368-00
PRESIDENTE	DIRETORA FINANCEIRA	CONTROLE INTERNO

Município de Pereira Barreto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8104/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **FIORAVANTE COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA**

1.1 Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar ou café ou margarina, chá e achocolatado em pó) para as diversas Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ATÉ	UNI.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	Achocolatado em Pó Vitaminado – 1ª Linha - Alimento Achocolatado em pó instantâneo, em embalagem plástica de no mínimo 500 g, contendo: açúcar, cacau instantâneo, maltodrexina, extrato de malte, sal, vitaminas (A, D, B1, B6, B12, Ac. fólico), ferro e aromatizantes.	700	Kilo	CHOCOFORTE	R$ 10,45	R$ 7.315,00
5	Margarina vegetal cremosa com sal, 1º Linha, com 65% a 80% de lipídeo. Contida em embalagem plástica de 500g.	1839	Unidade	DORIANA	R$ 10,92	R$ 14.564,88
Valor total R$						**R$ 21.879,88**

1.2 – Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Pereira Barreto a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Valor Total: **R$ 21.879,88 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**

Vigência: 20/01/2023 a 19/12/2024

Pereira Barreto/SP, 20 de janeiro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8105/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **SAGRADO & VIDOTO ARACATUBA LTDA**

1.1 Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, café e chá) para as diversas Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ATÉ	UNI.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Açúcar Cristal Branco, 1ª Linha - pacote com 05 quilos, empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com os dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega estampadas no rótulo da embalagem.	1649	Pacote	SANTA ISABEL	R$ 17,45	R$ 28.775,05
3	Café Torrado e Moído, 1º linha - gosto predominantemente de café arábica, acondicionados em embalagens alto vácuo, 500 gramas, com aroma e sabor característico do produto, data de fabricação, prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega, estampadas no rótulo da embalagem. **Apresentar Amostra nos termos do Edital.**	7280	Pacote	BRASIL	R$ 12,75	R$ 92.820,00
4	Chá Matte tostado - 1ª Linha - caixa com 250 gramas – Erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com data de fabricação e prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega estampadas no rótulo da embalagem.com rendimento mínimo de 16,5 lts.	1420	Unidade	EUNICE	R$ 2,73	R$ 3.876,60
Valor total R$						**R$ 125.471,65**

1.2 – Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Pereira Barreto a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Valor Total: **R$ 125.471,65 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta um reais e sessenta e cinco centavos)**.

Vigência: 20/01/2023 a 19/01/2024

Pereira Barreto/SP, 20 de janeiro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 8109/2023
Chamada Pública nº 004/2022
Processo nº 264/2022
Dispensa nº 198/2022
Contratada: (Grupo Informal) **LUIZA AKIKO NAGATANI**
CPF:048.137.378-03
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unidade	Quantidade máxima estimada	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Pera Willians	Kg	2565	Semanal	15,59	39.988,35
Valor Total do Contrato					39.998,35

Valor**:** R$39.998,35 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 19 de janeiro de 2023 á 31 de dezembro de 2023.
Pereira Barreto/SP, 20 janeiro de 2023.
João de Altayr Domingues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 8103/2023
Chamada Pública nº 004/2022
Processo nº 264/2022
Dispensa nº 198/2022
Contratada: (Grupo Informal) Vicente Zanon
CPF:002.603.578-20
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unidade	Quantidade máxima estimada	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Mamão	Kg	2100	Semanal	6,66	39.960,00
Valor Total do Contrato					39.960,00

Valor**:** R$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência: 19 de janeiro de 2023 á 31 de dezembro de 2023.
Pereira Barreto/SP, 20 janeiro de 2023.
João de Altayr Domingues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8085/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Perfect Clean Serviços Especializados Eireli

CNPJ: 12.066.450/0001-66

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas unidades escolares de ensino fundamental, no Paço Municipal, no Ganha Tempo, e nas unidades básicas de atendimento à Saúde do Município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 1.376.763,70 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 26 de janeiro de 2023.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 21.660, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando o Memorando nº 110/2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, as seguintes:

CARGO: 005 – Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
47º	97,50	Caroline de Melo Alves Antoniassi	33153647
48º	97,50	Karla Louise Matisoki dos Santos	35936240
49º	97,50	Mayara Cristina Marcelino da Silva	35708832

Art. 2º Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º As candidatas nomeadas deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita das nomeadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.661, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 111/2022 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria José Pantaroto Lopes de Santana, protocolado sob o nº 2645/2022, em 8 de março de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Maria José Pantaroto Lopes de Santana**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 38520, lotada do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica (PEB I), por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de

que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 7 de março de 2022, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.662, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando que o candidato classificado anteriormente (6º lugar) apresentou termo de desistência de nomeação, conforme Memorando nº 124/2022 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, a seguinte:

CARGO: 008 – Agente de Saneamento

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
7º	80,00	Gabriela Pinto Oliveira Nascimento	33216207

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.671, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Designa Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a aprovação e vigência da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da referida norma de eficácia nacional no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Pereira Barreto.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação da LGPD no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Pereira Barreto.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Implantação da LGPD, os seguintes membros:

I. Adilson Floriano Bena Júnior - Diretor do Dep. de Rendas e Tributos;

II. Bethânia Martins Ferreira - Assistente Social;

III. Gilmara Canevari C. do Nascimento - Chefe do Serv. de Recursos Humanos;

IV. Heriton Cesar Goveia de Almeida **-** Procurador do Município;

V. José Aparecido da Silva - Ouvidor Geral do Município;

VI. Laís Augusta Corrêa Silva - Diretora do Dep. de Recursos Humanos;

VII. Lucia Pereira Menezes Bertuoli - Chefe de Exp. e Apoio Administrativo;

VIII. Luciano da Silva Rodrigues - Diretor do Dep. de Controle e Manutenção;

IX. Paulo C. Rodrigues dos Santos - Resp. pelo Serv. de Licitação e Contratos;

X. Priscila da Silva - Assistente Administrativo;

XI. Rafael Nonato Bassora - Técnico em Informática;

XII. Regina Célia Vieira da Cruz - Controle Interno

Art. 3º A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo deliberar sobre a implantação da LGPD, podendo requisitar informações e documentos a todas as secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Fica designado a servidora pública Joyce Tatiane de Oliveira Rodrigues de Souza para secretariar os trabalhos.

Art. 5º A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.682, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Valter Pinheiro Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, do Cargo de Comando de Livre Provimento de Secretário Municipal de Administração – Agente Político.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o *caput* deste artigo, será a partir do dia 31 de março de 2022, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.683, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3769 em 30 de março de 2022, formulada por Nilson Eugênio, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Nilson Eugênio,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 16/03/2011 a 15/03/2016 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/04/2022 a 30/04/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.684, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Vanda Claudia de Oliveira da Silva de Souza, protocolado nesta municipalidade sob o nº 3655, em 28 de março de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Vanda Claudia de Oliveira da Silva de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, lotada no cargo efetivo de Agente de Organização Escolar (Escriturário), matrícula Funcional nº 53974, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 3655/2022, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 31 de março de 2022, após do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.687, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora **Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho,** portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, criado pela Lei Complementar nº 60/2014 (anexo II).

Art. 2º Fica a nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 36, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 18.402, de 1º de dezembro de 2015.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.688, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que a presente nomeação observa a proporcionalidade de que trata o artigo 37, V, da Constituição Federal e anexo II da Lei Complementar Municipal nº 60/2014.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor **Braz José Dourado Júnior,** portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Planejamento Urbano, criado pela Lei Complementar nº 60/2014.

Art. 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 170, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.080, de 23 de março de 2020.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.689, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

"Constitui Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

I - Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP
Função: Diretora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal conf. Portaria nº 17.159 de 16/07/2013

II - Cláudio Claro de Oliveira
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.:[redacted] SSP/SP

III - Devanir José Morbi
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted]SSP/SP

IV - Edson dos Santos Lima
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP

V - Elenice Ramos da Silva
Cargo: Agente de Saneamento
R. G.:[redacted] SSP/SP

VI - Gabriela Pinto de Oliveira Nascimento
Cargo: Agente de Saneamento
RG: [redacted] SSP/SP

VII - Samuel Ferreira da Costa
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP

VIII - Waldemar Pereira Redoval Júnior
Cargo: Auxiliar de Saúde
R.G.: [redacted] SSP/SP

IX - Renan Colombo Toneti
Cargo: Farmacêutico e Bioquímico – CRF: 54.344
R.G.: [redacted] SSP/SP

X - Hiroiti Goto
Cargo: Engenheiro Civil – CREA nº 181.802/D-SP
R.G.: [redacted] SSP/SP

XI - Kiyoshi Madakoro
Cargo: Engenheiro Civil - CREA nº 127.347/D-SP
R.G.: [redacted] SSP/SP

Parágrafo único. A Equipe de Vigilância Sanitária de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela senhora Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.540 de 10 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.690, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3108 em 17 de março de 2022, formulada por Neuzete da Conceição Sousa de Oliveira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Neuzete da Conceição Sousa de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 12173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/04/2015 a 03/04/2020 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 02/05/2022 a 31/05/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.691, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3619 em 28 de março de 2022, formulada por Renata Harumi Misu, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Renata Harumi Misu**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional

GP/nº 44008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 4 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/06/2015 a 06/06/2020 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 03/05/2022 a 01/06/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.692, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3538 em 24 de março de 2022, formulada por João Batista Morais, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **João Batista Morais,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted]SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 52310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/04/2013 a 21/04/2018 (5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 25/04/2022 a 09/05/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.693, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3281 em 21 de março de 2022, formulada por Renata Harumi Misu, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Renata Harumi Misu**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 44008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 4 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/06/2015 a 06/06/2020 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 12/04/2022 a 26/04/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.694, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3768 em 30 de março de 2022, formulada por Marli Druzian, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Marli Druzian**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 52329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/04/2013 a 07/04/2018 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 28/04/2022 a 27/05/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.695, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3886 em 31 de março de 2022, formulada por Edson dos Santos Lima, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Edson dos Santos Lima,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 1155, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/10/2010 a 08/10/2015 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 26/04/2022 a 10/05/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.696, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Ana Paula Martins Ferreira Bastos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 3866, em 31 de março de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **Ana Paula Martins Ferreira Bastos**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 53929, ocupando o cargo de provimento efetivo Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos - PEICEJA IIIA, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 3866, em 31 de março de 2022, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 2 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.697 DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o óbito do servidor público municipal José Carlos Ferreira dos Santos, ocorrido no dia 29 de março de 2022, conforme consta na Certidão de Óbito matriculada sob o nº 113944 01 55 2022 4 00026 049 0006819 65.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **José Carlos Ferreira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted]SSP/SP, matrícula funcional nº 56215, ocupante do Cargo de Comando de Livre Provimento de Chefe de Gabinete do Prefeito – Agente Político, por motivo de óbito, ocorrido no dia 29 de março de 2022, conforme consta na certidão de óbito lavrada em 04 de abril de 2022, no livro C nº 26, folha 49F, sob o nº 6819.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de março de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.698 DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Valdomiro Toneti Junior**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, do Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 7 de abril de 2022, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.455, de 10 de setembro de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.699 DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, **Valdomiro Toneti Junior,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, para exercer o Cargo de Comando de Livre Provimento de Chefe de Gabinete do Prefeito – Agente Político, a partir do dia 8 de abril de 2022, com subsídios fixados por Lei.

Art. 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 12, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.700, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor **Flávio Alves Pereira,** portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], ocupando o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, criado pela Lei Complementar nº 60/2014 (anexo II), a partir do dia 8 de abril de 2022.

Art. 2º Fica o nomeado responsável pelas atribuições constantes no artigo 331, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.180, de 9 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.701, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que as férias da servidora pública municipal Cleuza Vieira de Queiroz estavam agendadas, para o período de 28/03/2022 a 11/04/2022, conforme consta na escala de férias anual.

Considerando, os termos do memorando nº 171, de 8 de abril de 2022, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 11 de abril de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Cleuza Vieira de Queiroz**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 12998, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 11 de abril de 2022, conforme consta no memorando nº 171, de 8 de abril de 2022.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 1 dia de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.702, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que as férias da servidora pública municipal Camila Oliveira da Silva estavam agendadas, para o período de 01/04/2022 a 20/04/2022, conforme consta na escala de férias anual.

Considerando, os termos do memorando nº 172, de 8 de abril de 2022, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 11 de abril de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Camila Oliveira da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 52574-2, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 11 de abril de 2022, conforme consta no memorando nº 172, de 8 de abril de 2022.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 11 dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.703, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Constitui o Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, com alterações trazidas pelas Leis nº 4.650, de 23 de março de 2018 e nº 4.709, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no Memorando nº 112/2022-SMS, para a constituição de novos Conselheiros Municipais de Saúde, eleitos em 28 de março de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído o **Conselho Municipal de Saúde**, da Estância Turística de Pereira Barreto, que será composto pelos seguintes membros:

Titular:

Associação de Amparo a Saúde de Pereira Barreto representada por:

Julio Milanezi Neto

Lucia Ribeiro Barreto Milanezi
Suplente:
Rotary Clube de Pereira Barreto representada por:
Fabiana Cristina de Souza Gomes
Edis Belini
Titular:
Associação Comercial e Industrial, Transporte e Agrícola de P. Barreto representada por:
Iltismara Bispo Moura
Marcos Ataide da Silva
Suplente:
Loja Maçônica XI de Agosto de Pereira Barreto representada por:
José Carlos Cavalcante Gomes
Paulo Sergio da Silveira Benedito
Titular:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE representada por:
Alyne Fernanda Gava Sandes
Eliane Ferreira Binheli Kono
Suplente:
AFESP representada por:
Ermelinda Maria Prates
Titular:
Asilo São Vicente de Paula – Parque Frederico Ozanan - Representada por:
Paula Lopes Costa Menezes:
Adriele Viana;
Suplente:
Acácias Novo Oriente de Pereira Barreto representadas por:
Izabel de Freitas Sufen
Eliane Paula Yuka Date Ishii
Titular:
Conselho Municipal do Idoso representado por:
Leandro Uchimura Moreira
Suplente:
Associação de Apoio aos Idosos "Megumi Kai" representada por:
Emilia Mari Wako
Sachiko Kashiwagi Tamaki
Titular:
Ordem dos Advogados do Brasil representada por:
Edson Eduardo Esteves
Nilton Cesar Carneiro
Suplente:
Artífices do Novo Oriente ARLS representada por:
Omar Sufen
Jorge Masahico Yamamoto;
Titular:
Paróquia Francisco Xavier representada por:
Ilanicio de Souza:
Mario Leati Pelais
Suplente:
Clube XI Agosto representada por:
Claudinei Pagani Pereira dos Santos
Alex da Silva Santos
Titular:
SOS representada por:
Eliane dos Santos Martins
Juliana Akemi Torres Asano Catao
Suplente:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representado por:
Fernanda Mayumi Suguiura

SEGMENTO TRABALHADORES

UBSs/ESFs - Representantes:
Rafaela Souza de Oliveira- titular
Valdirene da Silva da Rocha - titular
Joseane Miranda de Lima da Silva - primeira suplente
Aparecida da Silva Costa Pessoa - segunda suplente
Marcia Graziela Pereira de Souza - terceira suplente
Representantes de demais Unidades de Saúde:
Diogo de Souza Menezes- titular
Eliana Fernandes Belo - primeira suplente
Monica Maria Bueno Moreira - segunda suplente
Representantes Trabalhadores Demais Unidades Santa Casa:
Aline Ramos Maia - titular
Ana Cristina dos Santos Quenehenn - suplente

SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR

Representantes da Gestão:
Marcia Mitiko Anami Yamamoto;
Vanessa Aparecida da Silva Rosa;
Elaine Greves Giovanini de Araujo;
Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva;
Representantes Prestador de Serviços de Saúde Público:
Orival Meretti;
Cintia Ayumi Suguiura;
Representantes Prestador de Serviços de Saúde Privado:
Dermival Franceschi Junior;
Patricia Rosa de Campos;

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuita, e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 20.575, de 12 de março de 2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.704, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Revoga Portaria nº 21.305 de 29 de janeiro de 2021 e dá outras

providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 21.305 de 29 de janeiro de 2021, que designou a servidora pública municipal **Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro** portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted], aprovada no processo seletivo específico de seleção de candidatos para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico, para exercer a Função Gratificada de Supervisora de Ensino Fundamental, em razão de sua posse no cargo e Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA), a partir do dia 31 de março de 2022, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.705, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, **Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], para exercer o Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 4 de abril de 2022.

Art. 2º Fica a nomeada, responsável pelas atribuições constantes no art. 302, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.706, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando o Memorando nº 173/2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: 004 – Pintor

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
5º	97,50	Tiago Patrocinio de Oliveira	35942673
6º	97,50	Jonatan Everton Ruiz Conte	35697377

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame

admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.707, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando 179/2022 do Departamento de Recursos Humanos informando que em razão da alteração da Lei Complementar nº 173/2020 pela Lei Complementar nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de licença prêmio aos servidores lotados na área da saúde, necessário se faz a alteração da Portaria nº 21.651 de 3 de março de 2022, tendo em vista que a servidora se enquadra na exceção prevista.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Silvana Bueno Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 44040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/07/2015 a 04/07/2020 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 21/03/2022 a 19/04/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.651 de 3 de março de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.708, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4442 em 11 de abril de 2022, formulada por Katia Regina Tavares Costa, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Katia Regina Tavares Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 6580, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 09/09/2011 a 08/09/2016 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 25/04/2022 a 24/05/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.710, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o memorando nº 178/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 12 de abril de 2022;

Considerando a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais

abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 178/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Ana Lúcia Aguiar Sanches Bispo	55579	Auxiliar de Enfermagem	28/05/2020
Ariely Ranako Suzuki	54334	Técnico de Laboratório	01/06/2020
Gilson Pinheiro Ribeiro	43877	Agente Comunitário de Saúde	06/06/2020
Patrícia Noguchi França	43893	Agente de Vigilância em Saúde	07/06/2020
Patrícia Toyomi Ramazotti Shirosawa Ludovino	52396	Técnico de Enfermagem	27/06/2020
Renata Harumi Misu	44008	Nutricionista 04 horas	07/06/2020
Geisi Martins de Oliveira	54357	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2020
Rosilene Alves Moreira França	44121	Serviços Gerais Classe I	16/07/2020
Michele Moreno Barboza Pereira	43885	Agente Comunitário de Saúde	02/07/2020
Elaine de Souza de Oliveira Barbosa	44180	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2020
Elson da Silva	44164	Motorista	21/08/2020
Joseane Miranda de Lima da Silva	44253	Auxiliar de Enfermagem	02/08/2020
Leandro Alves de Mello	54406	Motorista	24/08/2020
Silvana Bueno Silva	44040	Agente Comunitário de Saúde	07/08/2020
Leandro Martins Barbosa	34525	Agente de Vigilância em Saúde	01/08/2020
Josiane Sanchetta dos Santos Ribeiro	49247	Agente de Vigilância em Saúde	30/10/2020
Claudio Claro de Oliveira	37222	Agente de Saneamento	09/12/2020
Silma Fernandes de Barros	44490	Técnico de Enfermagem	09/03/2021
Sandra Aparecida da Silva Buschieri	42412	Auxiliar de Enfermagem	22/12/2020

Parágrafo único. O pagamento do Adicional por Quinquênio de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no inciso IV, da Lei Complementar nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.711, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 178/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 12 de abril de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 178/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Ricardo Canevari	54039	Funileiro	23/09/2019
Geralzino Soares Leão	54403	Motorista	24/03/2022
Jaqueline Darling Domingos Pacheco	44172	Varredor de Ruas	08/03/2022
João Bonfim da Silva	6041	Carpinteiro	09/03/2022
Vincenza Miraglia Rodrigues Teixeira	44229	Varredor de Ruas	08/03/2022
Sérgio José Joaquim	44237	Serviços Gerais Classe I	08/03/2022
Silvana de Oliveira Araújo	44202	Serviços Gerais Classe I	08/03/2022
Silvia Keiko Garcia	44261	Secretário de Escola	18/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.712, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 178/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 12 de abril de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 178/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRICULA	CARGO	VIGÊNCIA
Gisele Cristina Martins	50113-2	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	05/03/2022

Maria de Fátima Silva dos Santos	7331-2	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	27/02/2022
Rosilene Rodrigues	53940	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	04/03/2022
Maria das Graças Paulino Bezerra Matta	45390	Professor de Educação Básica II	21/03/2022
Cleuza de Andrade Cirqueira Maciel	54025-2	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	16/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.713, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Concede sexta parte ao servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 178/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de sexta parte aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Sandra Aparecida da Silva Buschieri,** portadora da cédula de identidade RG nº[redacted], matrícula funcional GP/nº 42412, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 22 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 178/2022 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no inciso IV, da Lei Complementar nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.714, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Juliana de Oliveira Pinto**, portadora da cédula de identidade RG nº[redacted], matrícula funcional nº 45209-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão PEICEJA - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 198/2022 datado de 23 de março de 2022, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.716, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura

da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, **Fernando Sizilio da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], para exercer o Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 20 de abril de 2022, com subsídios fixados por Lei.

Art. 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 175, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.911, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Municipal para Titulação de Imóveis Urbanos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal para análise de processos administrativos individuais e elaboração de pareceres acerca da destinação dos lotes inseridos no imóvel de que trata a Lei Municipal nº 3.727, de 22 de maio de 2009.

Art. 2º A Comissão Municipal terá como membros:

I. Oswaldo Esperança - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, que a presidiará;

II. Felipe Gonçalves de Lima – representante daSecretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III. Hiroiti Goto - representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CREA sob nº 060.181.802-9.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos de titulação importará a automática dissolução desta Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.299 de 11 de abril de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.912, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13792 em 29 de novembro de 2022, formulada por Sandra Cristina de Oliveira Cardoso, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 38598, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2013 a 07/02/2018 (2ª e 3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/12/2022 a 04/01/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.913, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras

providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 458/2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares (Serviços Gerais)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
17º	100,00	Fábio dos Santos Teodoro	33188696

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.914, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias do servidor público municipal Jesue Francisco dos Santos, estavam agendadas, para o período de 05/12/2022 a 19/12/2022, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 461, de 16 de dezembro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias do servidor acima identificado, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 18 de dezembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para o servidor público municipal **Jesue Francisco dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 5959, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 18 de dezembro de 2022, conforme Memorando nº 461, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º A chefia imediata do servidor deverá conceder 02 (dois) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.915, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13816 em 29 de novembro de 2022, formulada por Daniel Rodrigues da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor

público municipal **Daniel Rodrigues da Silva,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 15270, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 02/01/2023 a 16/01/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.916, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13502 em 22 de novembro de 2022, formulada por Devani Pereira da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Devani Pereira da Silva,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 13502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 03/01/2023 a 17/01/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.917, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14237 em 9 de dezembro de 2022, formulada por Aldemir Teodoso dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Aldemir Teodoso dos Santos,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 14621-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, referente ao período aquisitivo de 26/05/2014 a 25/05/2019 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 04/01/2023 a 02/02/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

I. Marli Xavier Campos Gonçalves - Chefe do Serv. de Controle e Acomp. de Convênios

RG: [redacted] Matrícula Funcional GP/nº 15105

II. Márcio Vinicios de Andrade Vilalva - Chefe do Serviço de Contabilidade

RG: [redacted] Matrícula Funcional nº 55765

III. Regina Célia Vieira da Cruz - Assistente Administrativo

RG: [redacted] Matr. Funcional GP/nº 848-6

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.919, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14617 em 16 de dezembro de 2022, formulada por Marilsa Nunes da Silva de Oliveira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Marilsa Nunes da Silva de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 54008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 02/01/2023 a 31/01/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.920, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13454 em 21 de novembro de 2022, formulada por Sandra Regina Martins de Souza, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sandra Regina Martins de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 8796, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2022 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 20/01/2023 a 03/02/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.921, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14132 em 06 de dezembro de 2022, formulada por Silvana de Oliveira Araujo, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Silvana de Oliveira Araujo, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 44202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010

a 01/08/2015 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/02/2023 a 15/02/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.922, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14197 em 8 de dezembro de 2022, formulada por Bruno Daniel Epifanio dos Santos Sena, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Bruno Daniel Epifanio dos Santos Sena,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 54857, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2021 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 02/02/2023 a 03/03/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.923, DE 28 DE DEZEMBRO 2022.

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Cleonice Ferreira de Freitas Satin, protocolado nesta municipalidade sob o nº 14830, em 21 de dezembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada **Cleonice Ferreira de Freitas Satin,** portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 53869-2, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Basica I - PEB I, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 14830, em 21 de dezembro de 2022, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 2 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.924, DE 28 DE DEZEMBRO 2022.

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Silvia Speretta da Silva, protocolado nesta municipalidade sob o nº 14603, em 16 de dezembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada **Silvia Speretta da Silva,** portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] matrícula funcional nº 52540, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação

Basica II - PEB II, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 14603, em 16 de dezembro de 2022, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.925, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Inez Pereira Rosa de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 53317-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA - IA, para o padrão PEICEJA - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 209/2022 datado de 19 de dezembro de 2022, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.926, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Laís Augusta Corrêa Silva, protocolado nesta municipalidade sob o nº 14, em 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Laís Augusta Corrêa Silva**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo de Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 49409-1, em atendimento à solicitação protocolizada nesta municipalidade sob o nº 14, em 03 de janeiro de 2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.927, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.634, de 30 de abril de 2021, que regulamenta as atribuições da Comissão Permanente de Licitações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações:

I. Adriano Ortega de Brito RG: [redacted] SSP/SP;

II. Bruna Neris dos Santos Asoo RG: [redacted] SSP/SP;
III. Hiroiti Goto RG: [redacted] SSP/SP;
IV. Juliana Batista de Oliveira RG: [redacted] SSP/SP;
V. Thaís Danielly da Silva Freitas RG: [redacted] SSP/SP:

§ 1º A comissão de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora Thaís Danielly da Silva Freitas.

§ 2º Decorrido o prazo serão designados os integrantes da nova Comissão, proibida a recondução da totalidade de seus membros para a investidura seguinte.

§ 3º A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os servidores acima nomeados possuem designação de deliberação coletiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.928, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo qualificados para atuarem como **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, nos termos do Inciso IV, Artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

I - PREGOEIRO:

Luiz Carlos Narutis Aguilar, Assistente Administrativo RG: [redacted] SSP/SP

II - EQUIPE DE APOIO:

Bruna Izidoro de Melo - Assistente Administrativo RG: [redacted] SSP/SP

Silvana de Souza R. Moura - Assistente Administrativo RG: [redacted] SSP/SP

Art. 2º A substituição dos membros constantes no artigo 1º desta portaria poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º A equipe acima nomeada nos termos da Lei supra mencionada possui designação de deliberação coletiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.929, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB e dá outras providências"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 6.121, de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

PRESIDENTE: Patrícia de Oliveira Sakane Barakat RG. [redacted]

VICE-PRESIDENTE: Maria das Graças Paulino Bezerra RG: [redacted]

Parágrafo Único. A Diretoria designada foi eleita entre seus membros titulares, nomeados por meio do Decreto nº 6.121, de 02 de janeiro de 2023 e terá vigência no período de 02/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 2º A presente designação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.377, de 13 de abril de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.930, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras

providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, **Fabiano de Moura Gomes,** portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, Regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento de Secretário Municipal de Administração – Agente Político.

Art. 2º Fica a Secretário, ora nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 32, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.787 de 24 de junho de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.931, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Lessy Francisca de Souza Esperaça**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 45578-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA - IA, para o padrão PEICEJA - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 210/2022 de 28 de dezembro de 2022, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.932, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 08/2023 do Departamento de Recursos Humanos, de 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 08/2023 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Daniela Baldoino Torres Tavares Paulino	41815	Auxiliar de Enfermagem	26/11/2022
João Luis Rodrigues Passeti	55239	Assistente Administrativo	01/12/2022
Lucimar Soares	6777	Serviços Gerais Classe I	01/11/2022

Masao Yamaguchi	38083	Motorista	07/12/2022
Sandra Ferreira Silva	50288	Agente de Vigilância em Saúde	27/12/2022
Silvana Akiko Asano	37966	Agente de Vigilância em Saúde	26/11/2022

Parágrafo único. O pagamento do Adicional por Quinquênio de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no inciso IV, da Lei Complementar nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.933, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 08/2023 do Departamento de Recursos Humanos, de 9 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Silvana de Souza Fernandes**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 51020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 08/2023 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.935, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o memorando nº 09/2023, de 09 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Natalia Ferreira dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 56051, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 04 de janeiro de 2023 a 03 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.936, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 08/2023 do Departamento de Recursos Humanos, de 10 de janeiro de

2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 08/2023 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Almir Correia Barbosa	3646	Tratorista	10/12/2022
David Marques de Araujo	39691	Serviços Gerais - Classe I	16/12/2022
Fabio Rene Esteves	39705	Coletor de Lixo	12/12/2022
Rodrigo Baarba Virgínio	39543	Coletor de Lixo	30/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.937, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias do servidor público municipal Nilson Alves Martins, estavam agendadas, para o período de 20/12/2022 a 18/01/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10, de 9 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias do servidor acima identificado, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 10 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para o servidor público municipal **Nilson Alves Martins**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 23051, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 10 de janeiro de 2023, conforme Memorando nº 10, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º A chefia imediata do servidor deverá conceder 09 (nove) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.938, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Jaqueline Darling Domingos Pacheco, estavam agendadas, para o período de 29/12/2022 a 27/01/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12, de 10 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 10 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Jaqueline Darling Domingos Pacheco**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 50474, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 10 de janeiro de 2023, conforme Memorando nº 12, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 18 (dezoito) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.939, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o cronograma de atribuição de classes e aulas remanescentes dos processos

iniciais de atribuições na Rede Pública Municipal, para o ano letivo de 2023 e dá outras providências."

MARIA JOSÉ CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer cronograma de atribuição de classes e aulas remanescentes dos processos iniciais de atribuições na Rede Pública Municipal, para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

Dia 26/01/2023

1) Horário: 08h30min – Carga Suplementar

Local: Centro de Formação do Professor - Rua Cyro Maia, nº 2368

Público Alvo: Professores Efetivos de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, Professores Efetivos de Educação Básica I, Professores Efetivos de Educação Básica II e Professores Auxiliares de Ensino Básico.

2) Horário: **9 horas - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA)**

Objetivo: Contratação Temporária

Local: Centro de Formação do Professor- Rua Cyro Maia, nº 2368

Público Alvo: Professores classificados no Concurso nº 001/2018 e Processo Seletivo nº 003/2022.

3) Horário: **10h30min – Professor de Educação Básica I (PEB I)**

Objetivo: Contratação Temporária

Local: Centro de Formação do Professor- Rua Cyro Maia, nº 2368

Público Alvo: Professores classificados no Concurso nº 001/2018 e Processo Seletivo nº 002/2022.

4) Horário: **14 horas – Professor de Educação Básica II**

Objetivo: Contratação Temporária

Local: Centro de Formação do Professor- Rua Cyro Maia, nº 2368

Público Alvo:

a) Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês - classificados no Processo Seletivo nº 01/2022;

b) Professores de Arte e Educação Física classificados no Processo Seletivo nº 01/2021.

Art. 2º A atribuição será realizada de acordo com a Portaria nº 21.888, de 24 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 21.902 de 21 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de janeiro de 2023.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....